



Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Nº Protocolo: 02112/2013

Dt. Entrada: 22/02/2013

Hora: 15:22

Nº Docto:

Interessado: Celso Ávila

Assunto: Moção de Apelo

"Palácio 15 de Junho"

Mocão Nº 124/13
De Apelo

"Manifesta Apelo a Secretaria de Saúde do Governo do Estado sobre a demora na resposta da solicitação de medicamentos ou nutrição enteral por paciente que passa do prazo estipulado de 30 dias".

Considerando-se que, a Resolução SS54 do dia 12/05/2012, ver anexo 1(um) 4º tópico da Comissão de Farmacologia, ao qual se refere que a resposta da instituição de saúde e ao paciente por telegrama ou e-mail no prazo de 30 dias;

Considerando-se que, os pacientes relatam que mesmo após 2 (dois) à 3 (três) meses ter encaminhado todos os documentos pertinentes, não receberam sequer um comunicado;

Considerando-se que, muitos pacientes são inseridos no contexto de alta complexidade, por exemplo, oncologia que o fator tempo é essencial para o tratamento necessário;

Considerando-se que, somos solidários e entendemos o fluxo que o Estado demanda, porém entendemos a necessidade de adequação, já que a vida é o bem maior;

Proponho à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APELO**, a Secretaria Estadual de Saúde, na seguinte forma enunciada:

"A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, **APELA** a Secretaria de Saúde do Governo do Estado sobre a demora na resposta da solicitação de medicamentos ou nutrição enteral por paciente, que passa do prazo estipulado de 30 dias".

Requeiro, outrossim, que cópia desta manifestação seja encaminhada ao mesmo tempo Secretária de Saúde **Secretaria de Saúde** Rua Prudente de Moraes, 231 - Centro".

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 22 de fevereiro de 2013.

CELSO ÁVILA

- Vereador -